

Concurso de Ideias

RESENDE EMPREENDE

Regulamento do Concurso de Ideias/Prémio de Empreendedorismo para a criação de iniciativas empreendedoras na Região de Resende

Artigo 1º

Organização e enquadramento

1. A A.E.R. – Associação Empresarial de Resende procura assumir-se como uma iniciativa regional de referência para a promoção, incentivo e apoio ao empreendedorismo contribuindo objetivamente para o crescimento e desenvolvimento económico e social de Resende.
2. O Concurso de Ideias/Prémio de Empreendedorismo Resende Empreende é uma iniciativa da A.E.R. realizada no âmbito da operação NORTE-02-0651-FEDER-000062 – Resende Empreende co-financiada pelo FEDER através do NORTE2020, cujo objetivo é a valorização do potencial da Região de Resende, através da promoção e fomento da qualificação da capacidade empreendedora e do lançamento de mecanismos e instrumentos de apoio ao empreendedorismo.

Artigo 2º

Objetivos

O presente concurso visa a seleção, avaliação e valorização de ideias e/ou projetos inovadores, com vista ao lançamento de novos negócios e à criação de novas empresas na Região de Resende.

Artigo 3º

Participação e Condições de Acesso

1. Podem concorrer a este Concurso de Ideias pessoas singulares, individualmente ou em grupo, bem como pessoas coletivas (desde que constituídas há menos de 3 meses) com uma ideia de negócio que se enquadre nos objetivos do concurso.
2. No caso da candidatura ser apresentada por um grupo, esta deverá ser subscrita por qualquer um dos empreendedores, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação.
3. No caso da candidatura ser apresentada por uma pessoa coletiva, a proposta deverá ser subscrita pelo seu representante legal.
4. A idade mínima para concorrer é de 18 anos.

5. A iniciativa está aberta a projetos de todos os setores de atividade desde que contribuam para a criação de empresas e emprego na região de Resende, sendo, no entanto, valorizados os projetos em setores de alta e média alta tecnologia ou intensivos em conhecimento¹.
6. As ideias a concurso deverão ser inovadoras, exequíveis, comercializáveis e responder a necessidades de mercado.

Artigo 4º

Prazo de candidatura

A período de candidaturas ao Concurso de Ideias Resende Empreende decorre de 17 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018, devendo as candidaturas ser submetidas até às 17:30h do dia 31 de março de 2018.

Artigo 5º

Júri

1. O Júri do presente concurso será constituído por elementos a designar pela A.E.R. e que devido à sua experiência e atuação possam contribuir para o enriquecimento e desenvolvimento dos projetos.
2. Não poderão fazer parte do Júri elementos que tenham desenvolvido trabalho técnico na organização do concurso ou outros que tenham uma relação familiar com os candidatos a concurso.

Artigo 6º

Formalização de candidatura

1. As candidaturas poderão ser entregues da seguinte forma:
 - a. Através do website <http://www.resendeempreende.pt/>;
 - b. Por correio eletrónico para o endereço info@resendeempreende.pt, desde que a A.E.R. confirme, de igual modo, que a sua receção ocorreu dentro do prazo estabelecido no Artigo 4º;
 - c. Instalações provisórias da A.E.R. sitas na Rua Doutor Francisco Sá Carneiro, Lote 2, 4660-226 Resende
 - d. Correio registado com aviso de receção, desde que o carimbo de entrada nos CTT não ultrapasse o limite mencionado no Artigo 4º
2. As candidaturas deverão ser apresentadas em impresso próprio (formulário de candidatura) que poderá ser solicitado diretamente nas instalações da A.E.R. ou obtido por download em <http://www.resendeempreende.pt/>

¹ Listagem dos setores de alta e média alta tecnologia ou intensivos em conhecimento podem ser consultados em <http://www.poci-competite2020.pt/admin/fileman/Uploads/publicacoes/Tabela-Setores-Intensivos.docx>

3. O preenchimento do formulário de candidatura é obrigatório, podendo ser também complementado por outros elementos (por exemplo vídeos, fotografias, folhetos ou outros documentos que possam ilustrar/demonstrar a ideia a concurso – no caso de se tratarem de ficheiros pesados, como vídeos ou fotografias, os mesmos podem ser enviados através da plataforma <https://wetransfer.com/> para info@resendeempreende.pt ou entregues numa Pen Drive nas instalações da AER referidas no ponto 1 deste artigo).
4. Toda a candidatura deverá ser redigida em português.

Artigo 7º

Candidatura inválida

1. O júri poderá considerar uma candidatura inválida nas seguintes situações:
 - a. Qualquer candidatura entregue numa data posterior ao prazo estipulado no Artigo 4º;
 - b. Candidaturas que não cumpram o estipulado no Artigo 6º;
 - c. As informações prestadas na candidatura forem falsas;
 - d. Existir outra qualquer irregularidade na candidatura apresentada.
2. As candidaturas consideradas inválidas serão eliminadas do presente Concurso.

Artigo 8º

Processo de avaliação

1. As candidaturas serão avaliadas pelo Júri, podendo ser solicitados esclarecimentos aos empreendedores se necessário.
2. As candidaturas serão avaliadas em função dos seguintes critérios:
 - a. Grau de inovação;
 - b. Exequibilidade da ideia;
 - c. Viabilidade e sustentabilidade da ideia;
 - d. Impacto económico e social na Região de Resende;
 - e. Contribuição para os objetivos do concurso de ideias;
 - f. Enquadramento em setores de alta ou média-alta tecnologia ou intensivos em conhecimento;
3. O Júri avaliará as respetivas ideias a concurso de acordo com a grelha de análise constante do anexo I.

Artigo 9º

Prémios

1. Serão atribuídos prémios aos 3 melhores projetos selecionados pelo Júri.

1º Prémio

- Prémio monetário de 2.500€.

- Desenvolvimento de imagem/marca para a iniciativa empreendedora e de uma página web;
- Elaboração de um plano de negócio;
- Consultoria especializada de apoio à medida (coaching/mentoring), num total de 5 dias.

2º Prémio

- Prémio monetário de 1.500€.
- Desenvolvimento de imagem/marca para a iniciativa empreendedora e de uma página web;
- Elaboração de um plano de negócio;
- Consultoria especializada de apoio à medida (coaching/mentoring), num total de 5 dias.

3º Prémio

- Prémio monetário de 500€.
- Desenvolvimento de imagem/marca para a iniciativa empreendedora e de uma página web;
- Elaboração de um plano de negócio;
- Consultoria especializada de apoio à medida (coaching/mentoring), num total de 5 dias.

2. Prémios serão entregues apenas aos empreendedores que tenham já iniciado o projeto ou empresa antes do lançamento do concurso (máximo 3 meses) ou que venham a criar a empresa e iniciar a atividade nos 3 meses posteriores à atribuição dos prémios. No caso de não ser iniciada a atividade não haverá lugar à atribuição de prémios dado que a iniciativa se destina a apoiar efetivamente a criação de novas atividades empresariais.

Artigo 10º

Divulgação de resultados

1. A divulgação dos resultados do concurso de ideias será feita no site <http://www.resendeempreende.pt/> no dia 15 de Abril de 2018.
2. A comunicação da decisão sobre as candidaturas vencedoras será feita aos empreendedores por email.
3. A participação neste Concurso de Ideias implica a aceitação tácita, por todos os participantes, de eventual divulgação, assim como autorização do uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição.

Artigo 11º

Disposições finais

1. Quaisquer dúvidas relativas à interpretação e aplicação do presente Regulamento serão exclusivamente esclarecidas pela A.E.R. através de comunicação.
2. Qualquer omissão ao presente regulamento ou questão levantada será decidida pela A.E.R., não podendo desta mesma decisão haver recurso.
3. A A.E.R. reserva-se no direito de modificar o presente regulamento, bem como a composição do Júri por motivos de força maior.
4. A inscrição no concurso pressupõe o conhecimento e a aceitação deste Regulamento por parte dos participantes.
5. Os participantes declaram, sob compromisso de honra, que:
 - a. leram e aceitam sem reservas todas e cada uma das regras previstas no presente Regulamento;
 - b. as ideias e conceitos apresentados na candidatura são originais e provieram do concorrente, não se encontrando o concorrente sujeito a qualquer impedimento, legal ou contratual, de as divulgar ao Júri do concurso e à A.E.R, ou de as aplicar no negócio proposto;
 - c. o negócio proposto é lícito, não sendo ofensivo da lei, ordem pública ou bons costumes.

ANEXO I – Grelha de Análise das candidaturas ao Concurso de Ideias Resende Empreende

Nº	CrITÉrios de Análise	ValoraÇão	PontuaÇão
1	Grau de inovação		
	Alto	15	
	Méio	7,5	
	Baixo	0	
2	Exequibilidade da ideia		
	Alto	15	
	Méio	7,5	
	Baixo	0	
3	Viabilidade e sustentabilidade da ideia		
	Alta	15	
	Média	7,5	
	Baixa	0	
4	Impacto económico e social na Região de Resende		
	Forte	10	
	Méio	5	
	Fraco	0	
5	Contribuição para os objetivos do concurso de ideias		
	Elevada	15	
	Média	7,5	
	Baixa	0	
6	Enquadramento em setores de alta ou média-alta tecnologia ou intensivos em conhecimento		
	Alto	30	
	Méio	15	
	Baixo	0	
		Total (0-100)	